



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

DECRETO Nº 12.045/2021

FIXA OS VENCIMENTOS DE TLLF (TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO) E ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixada para **01/04/2021** a data para vencimentos da (TLLF) Taxa de Licença para Localização e Funcionamento e Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) do **exercício de 2021**, dos estabelecimentos constantes do Cadastro Técnico Econômico Social e dos Contribuintes Autônomos desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica prorrogada a validade de todos os Alvarás expedidos em 2020, até o dia 31 de março de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam - se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.007/2021.

Alegre - ES, 13 de janeiro de 2021.


NEMROD EMÉRICK
Prefeito Municipal


ROGÉRIO JOSÉ SIQUEIRA
Secretário Executivo de Finanças e Planejamento